



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003 /2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: COM DISPUTA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
E-MAIL: contato@licitardigital.com.br, TELEFONE: (31)3191-0707

- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2026.
- HORA DA DISPUTA: 09 horas
- TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA: 06 horas
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Eletrônicas LICITAR DIGITAL – <http://licitar.digital/>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos poderão ser solicitados em até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, devendo enviar diretamente pelo site www.licitardigital.com.br no local específico dentro do processo licitatório em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 65.174.518/0001-97, estabelecida à Rua Mato Dentro Centro, Caeté/MG, realizará procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I desse Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Nadia Cristina Zacarias, Agente de Contratação/Pregoeira e pela Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Alcione Aparecida Lima, Terrielle Carla A. Fonseca e Eliene Ferreira, designadas pela Portaria nº 002/2026, anexa ao procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 297/2023 e 038/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Caeté, através do endereço eletrônico www.camaradecaete.mg.gov.br/licitacao ou na Plataforma de Licitações Licitardigital, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que venha ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.camaradecaete.mg.gov.br na aba de licitações.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse as publicações no site, não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração na plataforma supracitada, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e materiais elétricos, conforme especificações, quantidades e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. No quadro constante no item 1.2. do Termo de Referência, a Administração indica, o valor máximo que estará disposta a pagar.

2.2.1. Será desclassificado o licitante que constar o valor por item superior ao valor máximo orçado pela Administração.

3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Caeté/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio de digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório.

3.6. Como condição para participação na dispensa eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME, () Sim, EPP, () Termos outros enquadramentos _____ (especificar)

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

4 - OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente compra direta a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e materiais elétricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTID/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador metálico para lápis, apontador de uso profissional, para lápis de diâmetro fino e médio, com corpo em metal antioxidante e lâmina afiada e parafusada, em aço especial, que mantém o fio de corte por mais tempo. É adequado para lápis de até 8 mm de diâmetro, tipo escolar, com lâmina afiada e parafusada.	20 un		R\$11,09	R\$221,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Barbante cru 1kg, de alta qualidade, composição até 85% algodão e 15% outras fibras, nº 04, livre de fragmentos e impurezas por 100% fibras de algodão na cor natural do algodão.	01 rolo		R\$36,13	R\$36,13
03	Bloco Adesivo para Recado Neon 38x50mm, adesivo reposicionável em cores diferentes que ajudam no processo de organização, blocos de 100 folhas cada.	20 blocos c/400 fls		R\$11,76	R\$235,26
04	Borracha branca nº 20 , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, com cinta ou capa plástica.	3 cx c/24 un cada		R\$47,60	R\$142,80
05	Caixa arquivo morto em plástico polionda, na cor cinza, medindo aprox. 380x175x290 mm (comprimento x largura x altura), chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas acima e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	100 un		R\$16,72	R\$1.672,00
06	Caneta Esferográfica Cristal , corpo em resina termoplástica, sextavada, transparente, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm (ponta média), cor da tinta: azul, preta e vermelha, gravada no corpo a marca do fabricante. Deve possuir respiro (furo) para entrada de ar. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Entregar em caixa contendo 50 unidades.	AZUL: 6 cx c/50 un VERMELHA: 3 cx c/50 un PRETA: 3 cx c/50 un		R\$79,91	R\$958,92
07	Caneta marca texto , corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta dever ser transparente, luminosa, secagem rápida, com comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm; Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm. Cores: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA	5 cx c/12 un		R\$39,01	R\$195,05



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Clipes niquelado número 1/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	1 Cx com 500 gr		R\$37,38	R\$37,38
09	Clipes niquelado número 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	1 Cx com 500 gr		R\$42,28	R\$42,28
10	Cola branca plástica branca , solúvel em água, frascos verticais de 90 gramas.	4 cx com 12 un		R\$56,00	R\$224,00
11	Cola em bastão branca , base giratória, não tóxico, a base de água, lavável, com tampa hermética, bastão com 20 gramas.	2 cx com 12 un		R\$32,56	R\$65,12
12	Corretivo em fita , tipo roller, para correção de textos, fita branca, aplicação a seco. Dimensões mínimas: 5mm x 10m. Design ergonômico, atóxico e corpo transparente	30 un		R\$15,30	R\$459,00
13	Corretivo líquido , à base de água, atóxico, secagem rápida, alta cobertura (opaco), não inflamável. Frasco de polietileno flexível com ponta metálica para aplicação, conteúdo líquido de 18ml. O produto deve ser homogêneo, indicado para corrigir escritas manuais e de máquina. Deve apresentar informações do fabricante e validade na embalagem.	30 un.		R\$5,59	R\$167,70
14	Elástico nº 18 , borracha natural (látex), cor amarela, alta resistência, liso. Dimensões aprox.: 80mm x 2mm. Pacote com X gramas (ou unidades). Devem apresentar alta flexibilidade e durabilidade, não sendo aceito produto com cheiro excessivo de enxofre ou seco/quebradiço.	1 Pct c/ 250g		R\$43,85	R\$43,85
15	Envelope plástico/ transparente/ ofício/ grosso/ com furos , Tamanho A4: 225 x 300mm.	200 un		R\$0,73	R\$146,00
16	Envelope plástico/ transparente/ ofício/ grosso/ sem furos , Tamanho A4: 225 x 300mm.	200 un		R\$0,75	R\$150,00
17	Etiquetas Ink Jet + laser ; papel carta, 25,4mm x 101,6mm.	2 Cx c/100 fls; cada folha com 20 etiquetas		R\$195,22	R\$390,44
18	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência, com aproximadamente 15 cm.	20 un		R\$6,56	R\$131,20
19	Fio de nylon transparente 100m, Espessura do fio de 0,8 mm.	02 rolos		R\$31,47	R\$62,94
20	Fita adesiva de polipropileno transparente grossa, pp, adesiva à base de resina e borracha sintética, com a dimensão de 45mmx 40m (fita para empacotamento).	50 rolos		R\$7,16	R\$358,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Fita dupla face forte, branca, 12mm x 20mt, espessura 1 mm.	05 rolos		R\$17,43	R\$87,15
22	Fita transparente durex , 12 mm x 50m: especificação: fita, tipo durex, em rolo medindo 12mmx50m, transparente	50 rolos		R\$4,04	R\$202,00
23	Fita crepe em rolo com 18mm de largura x 50m de comprimento	10 rolos		R\$ 8,85	R\$ 88,50
24	Grampeador de mesa , material metal, grande capacidade, compatível com grampos 23/6, 23/8 e 23/10, capacidade mínima de 100 folhas (75g/m²), base antiderrapante, sistema de alta alavanca.	02 un.		R\$194,43	R\$388,86
25	Grampeador de mesa para papéis para grampo 26/6. Capacidade: Grampear no mínimo 20 a 25 folhas de papel 75g/m². Material: Corpo metálico, resistente, com base de apoio plástica. Mecanismo: Trilho fixo (ou deslizante para carga) e mecanismo grampeador de aço carbono, preferencialmente cromado.	20 un.		R\$33,89	R\$677,80
26	Grampo para grampeador galvanizado no tamanho 26/6.	10 cx com 5.000		R\$12,94	R\$129,40
27	Lápis preto grafite nº 2 (HB) , corpo em madeira de reflorestamento, formato hexagonal, mina resistente, excelente qualidade, comprimento 175mm, atóxico. Marcas de referência: Faber-Castell ou superior."	100 un.		R\$2,01	R\$201,00
28	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, formato 154 x 216mm e com encadernação costurada.	02 un.		R\$25,26	R\$50,52
29	Papel A4 , tamanho 210mm x 297mm, gramatura de 75g/m, cor branca .	20 cx c/ 10 p.c. de 500 fls		R\$418,00	R\$8.360,00
30	Papel A4 , tamanho 210mm x 297mm, gramatura de 75g/m, cores sortidas , acabamento offset liso	10 kits com 50 folhas		R\$17,78	R\$177,80
31	Pasta registradora A/Z , ofício, lombo largo; grampo de metal.	50 un		R\$29,43	R\$1.471,50
32	Pasta suspensa completa , com alça de metal, revestida na cor branca, medindo 361 x 0 x 240mm,	300 un		R\$6,31	R\$1.893,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

	gramatura 538 grs/m ² , espessura 0,50mm, com etiqueta, visor e grampo, com pelo menos 06 posições para o visor.				
33	Pastas com grampo trilho metal em cartão duplex plastificado – cor preta, formato 335mm x 230mm.	200 un.		R\$4,92	R\$984,00
34	Porta lápis, clips e lembrete , conjugado para mesa, fabricado em poliestireno, espessura da parede: 3mm; dimensões: 228 x 65 x 90mm.	20 un		R\$25,90	R\$518,00
35	Régua acrílica, 30 cm, cristal 981, com no mínimo, de 3mm de espessura.	30 un		R\$4,28	R\$128,40
36	Tesoura de inox, multiuso, cabo de polietileno preto, medida aproximada de 21 cm, medida aproximada da lâmina de 10 cm, em aço inoxidável.	30 un.		R\$21,81	R\$654,30
37	Tinta reabastecedor para esponja , a base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar, acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, a cor deverá ser expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco, cor azul, frasco de 40 ml. para esponja.	05 un.		R\$8,88	R\$44,40
38	Caixa organizadora com tampa branca, preta ou transparente com Capacidade de 30,00 L. Medidas aproximadas: Altura: 30,70 cm Largura: 42,50 cm Comprimento: 30,50 cm	10 un		R\$113,59	R\$1.135,90
39	Pincel atômico corpo plástico resistente, ponta de feltro chanfrada (firme/resistente), tinta à base de álcool de secagem rápida/instantânea, recarregável (ou descartável, conforme a necessidade), ponta média/grossa, e cores sólidas (azul, preto, vermelho). O produto deve ser atóxico, lavável e oferecer escrita em múltiplas superfícies. Cores: PRETO, AZUL, VERMELHO	5 un cor AZUL 5 un cor PRETA 5 un cor VERMELHA		R\$7,09	R\$106,35

LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extensão Elétrica Tripolar 10 Metros – Com 3 entradas/tomadas, cabo PP, 10A, cor branca, bivolt, certificada.	5 un.		R\$79,68	R\$398,40
02	Extensão Elétrica Tripolar 05 Metros – Com 3 entradas/tomadas, cabo PP, 10A, bivolt, padrão 2P+T.	5 un.		R\$59,75	R\$298,75
03	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. -	5 cx com 24 un. cada		R\$77,52	R\$387,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

	Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.				
04	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena). Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	5 cx. com 24 un. cada		R\$71,28	R\$356,40

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do material será imediata para os Lotes 01 e 02, na quantidade e prazo fixados na ordem de fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE.

5.2. Será levado em consideração garantia contra defeito de fabricação, para o lote 02, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data de aquisição do produto (emissão da Nota Fiscal). conforme consta no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O objeto deste instrumento convocatório, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos Municipais nºs 297/2023 e 038/2024.

7 - JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição dos produtos acima citados atenderá as necessidades da Câmara Municipal e do PROCON/CÂMARA, sendo imprescindível para o regular funcionamento da Casa Legislativa e para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas relacionadas com as atividades administrativas, institucionais e do PROCON/CÂMARA.

8 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. O fornecimento do material deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pela Contratante, através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor respectivo.

8.2. A Contratada terá o prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados, para os Lotes 01 – Material de Expediente e 02 – Material Elétrico.

8.3. Os materiais serão entregues na Rua Mato Dentro, nº 48, Centro, Caeté/MG, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (horário comercial), de segunda à sexta-feira, ficando o frete e descarga dos materiais a cargo da Contratada.

8.5. Todos os materiais devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados, quando necessários em caixa de papel.

8.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela efetiva entrega do objeto até o 5º (quinto) dia após a emissão do “atesto” do Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal do Contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, nos termos do artigo 141 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada de que se encontra em situação regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), Débitos Trabalhistas e com o FGTS, que deverão vir acompanhadas da Nota Fiscal.

9.1.2. O pagamento será realizado de acordo com a expedição de Ordem de Fornecimento para os Lotes 01 e 02, após a expedição da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada ao responsável pela fiscalização do Contrato que somente atestará a efetiva entrega dos materiais, conforme nota de empenho ou ordem de fornecimento expedida pela Contratante.

9.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

9.2.2. A Contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

9.2.3. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, será retido na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos de contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. O pagamento será feito na Caixa Econômica Federal, através de PIX em nome da Empresa ou em depósito em conta indicada pelo licitante vencedor, que será responsável pelos encargos.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. Deverá o licitante participante anexar os documentos listados no site da Licitar Digital, conforme o **item 11 – Da Habilitação** do Termo de Referência.

10.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90(noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal da prova, para fins de habilitação.

Nota 2 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota 3 – Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O desembolso do valor necessário para acobertar as despesas decorrentes deste procedimento se dará mediante as seguintes dotações orçamentárias próprias:

01.01.00– Câmara Municipal de Caeté

LOTE 1 – itens 01, 03, 04, 06 ao 18, 20 ao 37 e 39:

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente – NRD 2445

LOTE 1 – ITENS: 02,05, 19 E 38

3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem - NRD 2447

LOTE 2 – Itens 01 ao 04

3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico - NRD2449

12 - DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou de interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Contratada, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

12.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado para o **Lote 01 é de R\$23.031,95 (vinte e três mil trinta e um reais noventa e cinco centavos).**

13.2. O valor estimado para o **Lote 02 é de R\$1.441,15 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais quinze centavos).**

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Para os Lotes 01 e 02, o Contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

14.3. A Contratante deverá designar fiscal, que deverá acompanhar a execução do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

14.5. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no PNCP e no sítio oficial da Câmara Municipal de Caeté/MG, (<https://camaradecaete.mg.gov.br>).

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data ou realizar a contratação direta, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

15.3. A providência acima citada, somente poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo fornecedor, cujo prazo não conste neste instrumento convocatório ou no Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência, deverá ser atendido o prazo indicado na respectiva notificação.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.6. No julgamento da proposta e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.10. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

15.11. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designados para a execução do objeto a ser contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Caeté, 10 de agosto de 2026.

FERNANDO SILVA DE ALMEIDA
VEREADOR PRESIDENTE